



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 046/2022

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 05/Julho/2022


Secretary

SÚMULA "Da denominação de logradouro público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, sanciono a seguinte.

Lei

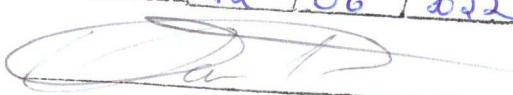
Art. 1º Fica denominada Rua Anita Rodrigues Vieira a antiga Rua Barão do Rio Branco com início em terras Stelamari Wolf e Término na Rua Dom Pedro II, Jardim Iracema, localidade de Tanguá, neste Município.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 2.292/2022 de 28 de abril de 2022.

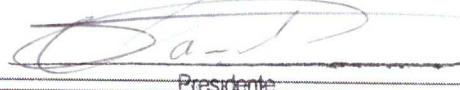
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2022

APROVADO UNANIMEMENTE DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 12/06/2022


Presidente


Wallison Romero
Vereador
APROVADO UNANIMEMENTE DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 12/06/2022


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 046/2022

...DO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 05 / Julho / 2022


Secretário

SÚMULA “Da denominação de logradouro público que especifica”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, sanciono a seguinte.

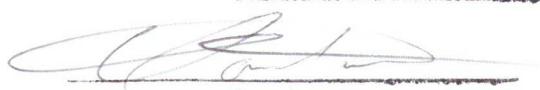
Lei

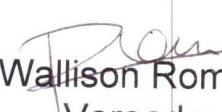
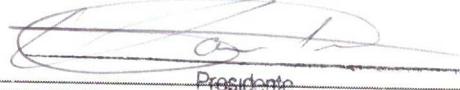
Art. 1º Fica denominada Rua Anita Rodrigues Vieira a antiga Rua Barão do Rio Branco com início em terras Stelamari Wolf e Término na Rua Dom Pedro II, Jardim Iracema, localidade de Tanguá, neste Município.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 2.292/2022 de 28 de abril de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2022

APROVADO EM UNANIMIDADE DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 12/06/2022

Presidente


Wallison Romero APROVADO EM UNANIMIDADE DISCUSSÃO
Vereador POR DISPENSA
SALA DAS SESSÕES, 12/06/2022

Presidente



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.292/2022

"Da denominação de logradouro público que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Anita Rodrigues Vieira com início em terras Stelamari Wolf e término na Rua Dom Pedro II, Jardim Iracema, localidade de Tanguá, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 25 de março de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/04/2022

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

[Continuar](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 046/2022

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 05/Julho/2022


Secretary

SÚMULA “Da denominação de logradouro público que especifica”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, sanciono a seguinte.

Lei

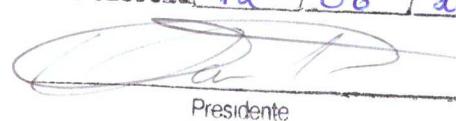
Art. 1º Fica denominada Rua Anita Rodrigues Vieira a antiga Rua Barão do Rio Branco com início em terras Stelamari Wolf e Término na Rua Dom Pedro II, Jardim Iracema, localidade de Tanguá, neste Município.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 2.292/2022 de 28 de abril de 2022.

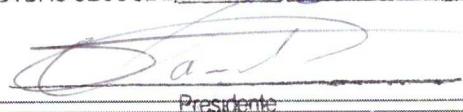
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2022

APROVADA VÍCIA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 12/06/2022


Presidente


Wallison Romero APROVADA RENÉ RIVEL DISCUSSÃO
Vereador PRESIDENSA
SALA DAS SESSÕES 12/06/2022


Presidente



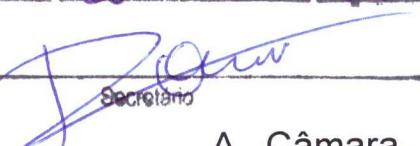
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 046/2022

ABO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 05 / Julho / 2022

**SÚMULA “Da denominação de
logradouro público que
especifica”.**


Secretário

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, sanciono a seguinte.

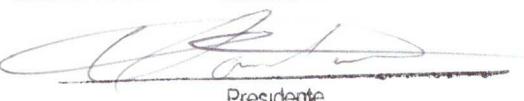
Lei

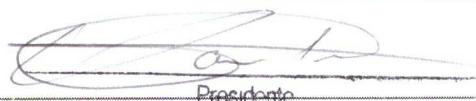
Art. 1º Fica denominada Rua Anita Rodrigues Vieira a antiga Rua Barão do Rio Branco com início em terras Stelamari Wolf e Término na Rua Dom Pedro II, Jardim Iracema, localidade de Tanguá, neste Município.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 2.292/2022 de 28 de abril de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2022

APROVADO EM UNICN DISCUSSÃO
POR UNA MINOR
SALA DAS SESSÕES 12 / 06 / 2022

Presidente


Wallison Romero PROVADO EM RCR/NO FINN DISCUSSÃO
Vereador POR DISPENSA
SALA DAS SESSÕES 12 / 06 / 2022

Presidente



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.292/2022

"Da denominação de logradouro público que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Anita Rodrigues Vieira com início em terras Stelamari Wolf e término na Rua Dom Pedro II, Jardim Iracema, localidade de Tanguá, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 25 de março de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/04/2022

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

[Continuar](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos 11 dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os Projetos:

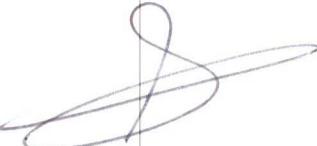
- Projeto de Lei nº **046/2022** de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Senhor **Wallison Romero** com a seguinte sumula:

“Dá denominação de logradouro público que especifica.”

Após análise do projeto acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os trâmites normais.


Nilson Guimarães
Presidente

Polaco
Vice-Presidente


Ferrugem
Membro



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.292/2022

“Da denominação de logradouro público que especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Rua Anita Rodrigues Vieira com início em terras Stelamari Wolf e término na Rua Dom Pedro II, Jardim Iracema, localidade de Tanguá, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 25 de março de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal